

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.739, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º do Decreto nº 7.727, de 05 de Novembro de 2.018 e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 7.727, de 05 de Novembro de 2.018, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta para levantamento do Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 2.018, e dá outras providências; passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 2º As compras de bens e serviços que não forem realizadas até dia 14 de dezembro de 2.018, terão seus empenhos anulados automaticamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de Novembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em, 23 de Novembro de 2.018.

PROT. 001.116 CAMARA M. ASSIS 29/11/18 09:02 JVF/Sy